

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

#### PARECER EM 1º TURNO

#### PROJETO DE LEI Nº 395/2022

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros tem por objeto alterar Legislação vigente no âmbito do Município de Belo Horizonte que trata sobre a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município, para priorizar a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social enquanto iniciativa de prevenção no combate ao uso de drogas, envolvimento com o crime e à evasão e abandono escolar.

A Comissão Legislação e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor manifestou pela aprovação da proposição legislativa.

Designada relatora para Comissão de Administração Pública, é nesta condição que passo a fundamentar o presente parecer.

PROTOCOLIZADO CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 14/2021 DATA. 18 110 1011 HORA. 14: 36 13



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto propõe alterar a Lei nº 11.248, de 2020, para autorizar a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município de Belo Horizonte.

Destaca-se como necessário o debate a respeito da violência cometida contra a juventude negra na cidade de Belo Horizonte. A comissão de estudos desenvolvida em 2021 e 2022 pelas vereadoras Iza Lourença e Macaé Evaristo e os vereadores Gilson Guimarães, Marcos Crispim e Wesley, se debruçou em entender quais políticas públicas foram desenvolvidas a partir dos dados levantados e propostas realizadas pela comissão anterior. Além disso, a Comissão buscou integrar a discussão do combate à violência à de trabalho digno, pensando ser essa dimensão imprescindível para que se possa conceber outras condições materiais e subjetivas de vida à juventude negra e periférica de Belo Horizonte.

Cabe esta Comissão de Administração Pública analisar as proposições legislativas em consonância com a) organização político-administrativa do Município; b) política de descentralização e regionalização da atividade administrativa; c) instrumentos de participação popular na administração pública; d) planos de inter-relação dentro da região metropolitana; e) regime jurídico dos servidores públicos; f) sistema previdenciário dos servidores; g) estrutura organizacional e administrativa do Executivo, incluindo as entidades da administração indireta; h) delegação de serviços públicos; i) matéria referente ao patrimônio público e ao regime jurídico-administrativo dos bens públicos; j) prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico; l) matéria referente ao direito administrativo em geral;

Sendo assim, o projeto em análise ao propor a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município, para priorizar a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, reforça o papel garantidor de direitos da criança e do adolescente do Estado. A política proposta está vinculada à atualização necessária do IVJ BH (indice de vulnerabilidade juvenil), que já é o padrão utilizado pela PBH.

Portanto, a proposição está em harmonia com a estrutura organizacional e administrativa do Executivo.



### **CONCLUSÃO**

Com base no exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 395/2022

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2022

IZABELLA LOURENCA Assinado de forma digital por L'ABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO:1146814569 (Pades: 2022.10.18 14:32:46 0 -03'00'

Vereadora Iza Lourença

Aprovado o parecer da relatora ou relator Plenário Camil Caram 1 2023 Plesidência da reunião

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

### **RELATÓRIO**

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

18/10/2022 17:43:09 UTC

Versão do software

2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

Relatório - PL 395-2022 (1).pdf

Resumo SHA256 do arquivo

913fe812dab6fc6124b4bb5de3e82196b88d55bcce

747b3a1ff0c5b2471bb7bb

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

▼ Assinatura por CN=IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO:\*\*\*681456\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão

(ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

October 18, 2022 at 5:32:46 PM

UTC

► Informações do assinante

Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro □



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG W	FI. 49
	, ,

PL Nº 395 1 &2

CONCLUSO para discussão e votação em 1º turno.

Em: 19 / 30 / 22

Divisão de Apoio Técnico-Operacional - Divato

Avulsos distribuídos em: 19/10/22

NR/-685

Divato